



Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2026)

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.<sup>a</sup>:

«Artigo 61.º

[...]

Os artigos 43.º e 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) Contratos de seguros de saúde em benefício dos animais de companhia dos trabalhadores.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].



11 - [...].

12 - [...].

13 - [...].

14 - [...].

15 - [...].

16 - [...].

Palácio de São Bento, 4 de novembro de 2025.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

A maioria das famílias portuguesas não consegue suportar as despesas decorrentes dos cuidados médico-veterinários, em particular dos que são derivados de intervenções médico-veterinárias mais onerosas, como é o caso das cirurgias ou de outros procedimentos não rotineiros. Tal situação aliada à elevada taxa de IVA aplicável a tais cuidados e à ausência de uma rede pública de cuidados médico-veterinários, tem levado muitas famílias a subscrever seguros de saúde em benefício dos seus animais de companhia.

Cientes desta realidade muitas empresas têm procurado adoptar uma política pet friendly que entre outras medidas inclui a atribuição de seguros de saúde aos animais de companhia dos seus trabalhadores. Acresce que em muitas grandes empresas nacionais e multinacionais o acesso a seguros de saúde para os animais de companhia é indicado pelos trabalhadores em inquéritos de opinião como uma das principais reivindicações a par dos aumentos salariais e do trabalho híbrido.

Face a isto e procurando incentivar políticas pet friendly, com a presente iniciativa o PAN pretende que se passe a permitir a dedução em sede de IRC das despesas dos empregadores

2



com contratos de seguros de saúde em benefício dos animais de companhia dos seus trabalhadores.